CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO VEREADOR STALIN CORDEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2021

AS COMISSÕES
20 / 04 / 21

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova e por meio de seu presidente, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Educação e Organização do Trânsito no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros/MG

Art. 2º - A Frente Parlamentar, ora criada, terá como função: o planejamento, discussão, organização e proposição de políticas públicas que visam a melhoria e efetiva promoção da educação, organização e fiscalização no trânsito urbano e rural no âmbito do município de Montes Claros/MG.

Art. 3º - A frente parlamentar será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, nomeados através de portaria do presidente da casa, nos termos do art. 112-B, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, em 19 de abril de 2021.

Vereador Claudio Rodrigues de Jesus	**Vereador Sóter Magno Carmo**	**Vereador Manoel Stalin Cordeiro**
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros	Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Montes Claros	Segundo Secretário da Câmara Municipal de Montes Claros

19 04 2021
HORA 15h30
ASS: KSRCaldeira